PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/021/2017

PRC/42/2017
PMC/11489/2006
Dispensa PMC/012/2017

Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão de Alimentação, entre o Município de Congonhas, doravante denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas- MG, CEP: 36.415-000, inscrita no CNPJ: 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Luiz Fernando Catizane Soares (Secretário Gestor), e de outro lado, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 00.604.122.0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, portador do CPF nº. 055.062.776-60 e do R.G. nº. MG- 10.893.243 SSP/MG, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.390 beneficiários, na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLANTAÇÃO

2.1. Os cartões deverão ser eletrônicos, com chip - para maior segurança do usuário, e confeccionados personalizados com o Brasão do município devendo seu layout ser aprovado pela Contratante, nome do servidor, razão social da Prefeitura Municipal de Congonhas, com numeração de identificação em ordem seqüencial, além de possuírem senha numérica para validação da transação, através de digitação em equipamento POS/PDV ou similar, pelo usuário, no ato da utilização nos estabelecimentos credenciados.

2.2. Os cartões deverão entregues pela contratada em envelope lacrado, com manual básico de utilização. Para tanto a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato. Os custos de confecção dos mesmos deverão estar inclusos na proposta apresentada pela licitante.

2.3 A entrega dos cartões será centralizada no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Padre Gurgel, n° 30, Centro, Congonhas/MG.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

2.4. Os cartões deverão ser entregues bloqueados. O desbloqueio deverá ser feito, pelo usuário através da central de atendimento eletrônico da contratada.

2.5. Na hipótese de contratação de novos servidores públicos a contratada deverá fornecer o cartão alimentação em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, sem ônus para a contratante. O disposto nesse item aplica-se, inclusive, em caso de reemissão, decorrente de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, solicitada diretamente pelo usuário através da Central de Atendimento eletrônico.

2.6. Os cartões devem possuir mecanismo de bloqueio que impeça sua utilização em estabelecimentos comerciais localizados fora da cidade de Congonhas/MG, consoante legislação municipal vigente.

2.7. O reembolso do valor dos cartões devolvidos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelo preço equivalente ao valor creditado, independentemente do motivo de sua devolução.

2.8. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas pela contratante, em meio magnético, conforme layout de arquivos definidos pela mesma, na data da assinatura do contrato devendo ser mantidas no mais absoluto sigilo.

2.9. Caso o beneficiário não utilize em 06 (seis) meses os créditos disponibilizados, esses deverão se revertidos ao erário, conforme art. 3º da Lei de nº 3.490, de 24 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REDE CREDENCIADA

3.1. A contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, 70 (setenta) estabelecimentos comerciais conveniados ativos, especializados no oferecimento dos produtos e serviços previstos no §1º do art. 1º da Lei de nº 3.490, de 24 de março de 2015, observadas, ainda, as condições de higiene e saúde.

3.2. Após a convocação para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar em 5(cinco) dias úteis, listagem a qual demonstre que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 80% da quantidade mínima estabelecida no subitem anterior.

3.3. No ato da entrega dos cartões, que deverá ser feita em até 10(dez) dias a partir da data da assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresente condições de atender 100% da quantidade estabelecida no item 3.1.

3.4. Dentro do percentual descrito no item 3.2 anterior deverão haver, no mínimo:

a) 15 (quinze) estabelecimentos especializados, exclusivamente, na venda de produtos alimentícios, de higiene pessoal e limpeza (Supermercado), dentre eles deverá constar, no mínimo, dois supermercados de grande porte de forma a garantir a melhor opção de preço,

José de Freitas Coelho
Prefeito Municipal de Congonhas

qualidade e quantidade de itens para os usuários do cartão;

b) 15 (quinze) estabelecimentos destinados, exclusivamente, a venda de refeições (Restaurantes);

c) 05 (cinco) estabelecimentos destinados a venda exclusiva de medicamentos (farmácia).

3.5. Dentro do número de estabelecimentos fixados no item anterior, 50% dos estabelecimentos deverão estar compreendidos num raio de 02 (dois) quilômetros da Sede do Poder Executivo Municipal, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº135, Centro, Congonhas MG.

3.6. Na vigência do contrato, o descredenciamento superior a 30% do número previsto no item 3.1 de estabelecimentos, que implique em prejuízo à prestação dos serviços consistentes na disponibilização de ampla rede de comércio acarretará a rescisão por descumprimento do objeto contratual, cumulada com as sanções legalmente aplicadas.

3.7. A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação (em formato MS-Excel), contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço e telefone juntamente com cópia autenticada dos contratos realizados com a rede credenciada, de forma a comprovar a taxa de retenção ofertada.

3.8. A Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

3.9. O Contratante poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento dos beneficiários.

3.10. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

3.11. A Contratada deverá efetuar credenciamentos adicionais de estabelecimentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por estabelecimento, a contar do recebimento da solicitação, no intuito de suprir as necessidades dos beneficiários, ou na impossibilidade, oferecer o credenciamento de estabelecimentos alternativos que deverão ser aprovados pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Não há contraprestação remuneratória do município à Contratada como interveniente no repasse da quantia de R$ 8.860.104,00 (oito milhões oitocentos e sessenta mil e cento e quatro reais), destinada, "*In Totum*", aos servidores municipais.

4.1.1. A transferência do valor será efetuada pela Tesouraria do CONTRATANTE, mediante contrato, referente ao crédito do "Cartão de Alimentação" e será efetuada pelo contratante,

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até 05 (cinco) dias úteis, após a carga dos cartões, desde que devidamente encaminhada e recebida a nota fiscal.

4.1.2. Será creditado o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para cada beneficiário do "Cartão de Alimentação".

4.2. A taxa de administração é de – 1%

4.3. A taxa de retenção dos estabelecimentos comerciais credenciados será de 3,50%, conforme proposta apresentada.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/fatura emitidas com outro CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 05 – Diretoria de Gestão de Pessoas
Atividade: 2.033-Cartão para Servidores Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA– DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos dos seus funcionários), respondendo também civil e criminalmente por eventuais prejuízos/danos causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, na execução deste contrato.

6.2. A execução do serviço deverá ser realizada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na Dispensa de Licitação nº. PMC/012/2017, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação nº. PMC/012/2017 e Processo Administrativo nº. PMC/11489/2006.

6.4. Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE, após regular aviso ou notificação, poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava deste contrato.

6.5. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência

José de Freitas Cardeira
Prefeito Municipal de Congonhas

ou sub-contratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

6.6. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a execução dos serviços.

6.7. A CONTRATADA deverá dispor de sistema de meio eletrônico para a realização das seguintes funcionalidades mínimas:

a) operações de cadastro;
b) emissão e cancelamento de cartões;
c) emissão e cancelamento de pedidos;
d) consulta de saldo e extratos;
e) emissão de relatórios.

6.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões:

a) consulta de saldo e extrato dos cartões eletrônicos;
b) consulta da rede de estabelecimentos credenciados;
c) comunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial);
d) solicitação de segunda via de cartão eletrônico e solicitação de segunda via de senha pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial).

6.9. A CONTATADA deverá fornecer, mensalmente, relação atualizada com nome e endereço dos estabelecimentos comerciais credenciados, legalmente estabelecidos no Município de Congonhas.

6.10. A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitada pelo contratante, relatório gerencial com as seguintes informações:

a) Nome do servidor, número do cartão, data e valor do crédito concedido e remanescente;
b) Local, data e valor de utilização dos créditos pelos servidores na rede de estabelecimentos credenciada;
c) Quantidade de cartões reemitidos por servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE verificar a conformidade dos serviços com a proposta apresentada.

7.2. Credenciar, perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a realização

José de Freitas Cardeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

dos serviços solicitados.

7.4. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços solicitados.

7.5. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela CONTRATADA, correspondente aos serviços efetuados.

7.6. AO CONTRATANTE é reservado o direito de paralisar o serviço, temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, que será aplicada pela Administração do CONTRATANTE.

8.1.2. Multa de mora correspondente a 0,33% por dia de atraso ou no descumprimento das obrigações do contrato.

8.1.3 - Multa de 20% do valor total do contrato na hipótese de rescisão em que der causa a CONTRATADA.

8.1.4. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 8.1.1 a 8.1.5 a CONTRATADA poderá apresentar a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

8.3. As multas referidas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 serão descontadas do pagamento devido a CONTRATADA. Na hipótese de não haver pagamento pendente, as multas aplicadas deverão ser pagas por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.4. Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido judicialmente ou extrajudicialmente, nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78, incisos I a XII da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e 9.648/98.

9.2. Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a CONTRATADA será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA

10.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06 (seis) meses, ou até decisão transitada em julgada dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos processos correspondentes.

10.2. Após o período acima citado, a contratada deverá devolver à contratante os valores residuais que não tenham sido utilizados pelos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (jornal "Minas Gerais"), em conformidade com artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena à Dispensa de Licitação nº. PMC/012/2017 Processo Administrativo nº. PMC/11489/2006, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosamente obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO

13.1. O contratante informará à Contratada listagem com informações dos servidores beneficiados com o Cartão Alimentação, ficando também responsável pelo acréscimo ou remoção de beneficiários.

13.2. Os valores a serem creditados deverão estar disponíveis aos beneficiários em até 12 (doze) horas após o envio das informações citadas no item anterior, acompanhada da autorização de prestação de serviço subscrita pelo Secretário Municipal de Administração.

13.3. O pagamento pelos serviços executados será efetuado pelo contratante, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até 05 (cinco) dias úteis, após a carga mensal dos cartões, desde que devidamente encaminhada e recebida a nota fiscal.

13.4. Os valores creditados e disponibilizados a cada cartão deverão ser acumulados se o seu portador não os tiver utilizado na sua totalidade dentro do mês em que ocorrer o crédito. Caso o cartão não seja utilizado, em nenhuma oportunidade, dentro de 04 (quatro) meses, o contratante deverá ser comunicado.

13.5. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 120 (cento e vinte) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

13.6. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no período de 10 (dez) dias corridos, ao contratante.

13.7. Não será responsabilidade do Contratante a venda para não usuários, ou correspondentes a valores que ultrapassem o estipulado no limite de compra.

13.8. O presente contrato reger-se-á, especialmente nos casos omissos, pelas regras da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÈCIMA- QUARTA – GESTOR

14.1. A execução da prestação do serviço será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÈCIMA- QUINTA – DE FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas/MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que por ventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E assim, justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

15.3. O presente instrumento abaixo assinado entra em vigor, nesta data.

Congonhas, 12 de abril de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Ricardo de Falco Marques
Trivale Administração Ltda

Testemunhas: 1: 2:

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 16 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1731

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. PMC/022/2017

Partes: Município de Congonhas X Medtronic Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de Bomba de Infusão de Insulina e Acessórios para atender o paciente Guilherme Christian Magalhães Castro, em caráter de urgência e enquanto em necessidade de uso pelo paciente. O contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da assinatura. Valor: R$ 49.395,00. Data: 25/04/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. PMC/021/2017

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.390 beneficiários, na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06(seis) meses, ou até decisão transitada em julgada dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos processos correspondentes. Valor: R$ 8.860.104,00. Data: 12/04/2017.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
ATA Nº PMC 016/2017 - Partes: Município de Congonhas X ALG Rio Comércio de Produtos Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$37.600,00. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 017/2017 - Partes: Município de Congonhas X Dental Open Comercio de Produtos Odontologicos Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico, para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$108.017,30. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 019/2017 - Partes: Município de Congonhas X Dental Universo Eireli-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico, para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$119.141,10. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 020/2017 - Partes: Município de Congonhas X Distribal Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico, para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$812,02. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 021/2017 - Partes: Município de Congonhas X FCM Comercial e Serviços Eireli-Me. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico, para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$20.459,60. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 022/2017 - Partes: Município de Congonhas X JS Diagnostica Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$107.655,50. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 023/2017 - Partes: Município de Congonhas X Unidental Produtos Odontologicos Médicos e Hospitalares Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico, para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$177.408,75. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 024/2017 - Partes: Município de Congonhas X Unilab Comercio de Produtos Cirurgicos-Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontologico, para atender a demanda do serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saude. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$6.643,25. Data: 10/04/2017. ATA Nº PMC 027/2017 - Partes: Município de Congonhas X Iceberg Distribuidora Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de raticidas e herbicida glifosato 48%, para atender a Diretoria de Saude Publica e Diretoria de Obras e Manutenção de Vias Urbana. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$13.635,00. Data: 26/04/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC 022/2017 - Partes: Município de Congonhas X Medtronic Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de Bomba de Infusão de Insulina e Acessorios para atender o paciente Guilherme Christian Magalhães Castro, em caráter de urgência e enquanto em necessidade de uso pelo paciente. O contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da assinatura. Valor: R$ 49.140,00. Data: 25/04/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC 021/2017 - Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.390 beneficiários, na forma da Lei nº 6.321/76 e Decreto nº 78.676/76, pelo período de(zero) 24 (vinte e quatro) meses, ou até decisão transitada em julgada dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos processos correspondentes. Valor: R$ 8.860.104,00. Data: 12/04/2017.

16 cm -16 962339 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo, objeto: Contratação de ME ou EPP para Aquisição de materiais (mourões, arame e aresta) para utilização no serviço de cercamento de áreas de preservação permanente, áreas verdes, áreas remanescentes pertencentes ao Município, terrenos públicos, cumprimento de termo de ajustamento de conduta do ministério público, solicitação da Câmara Municipal e demandas diversas, nos Município Licitante Vencedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA EPP Itens 01,02 e 03 Único. Valor Global: R$28.084,00. Conselheiro Lafaiete, 16 de maio de 2017. Mario Marcus Leão Dutra-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO que se destina a Aquroção de kit cesta básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento as necessidades das pessoas que se encontrari em situação de vulnerabilidade social, previsto na Lei Municipal nº 5.153/2009, neste Municipio Data de Recebimento das propostas e documentação 02/06/2017 as 09h:30mim ; na Av. Mario Rodrigues Pereira - 10 - Centro ,em Conselheiro Lafaiete MG. Os esclarecimentos es informações necessarias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769 2533 no horario de 12:00 as 16:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete, 16 de maio 2017. Kildare Bittencourt Dutra Pregoeiro

8 cm -16 961924 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG
Processo Licitatorio nº 021/2017. Pregão Presencial 010/2017. A PREFEITURA DE CORDISBURGO/MG torna público: Processo Licitatorio nº 021/2017, Pregão Presencial 010/2017 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e derivados - Tipo: Menor Preço - Data de entrega envelopes de Proposta e Documentação: 30/05/2017 ate as 09:00h e - Edital e informações - Telefax: (31) 3715-1387/1484 ou pelo e-mail: licitacao@cordisburgo.mg.gov.br. Simone Gonçalves da Silva - Pregoeira

2 cm -16 962280 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.
Aviso Pregão nº 033/2017 - Processo 293/2017. Objeto: contratação de empresa para registro de preços de radiografias panorâmica, periapical e bite-wing, para atender aos usuários dos serviços de odontologia oferecidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Governança da Saude, utilizando recurso proprio. Abertura dia 01/06/2017 as 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Giselly de Oliveira Barbosa. Pregoeira

2 cm -16 962204 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.
Aviso Pregão Exclusivo ME EPP MEI 045/2017 - Processo 334/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros nas instalações da Secretaria de Governança da Saude. Recurso proprio. Abertura dia 31/05/2017 as 14h00mm. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Giselly de Oliveira Barbosa. Pregoeira.

2 cm -16 962206 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
RESULTADO do Pregão Exclusivo ME EPP MEI 023/2017 - Processo 228/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de banners, adesivos para portas, adesivos para carros, serviço de adesivação de ônibus da frota municipal e Secretaria de Governança Política. Recurso proprio. Comunicamos que a proponente VISION COM EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME, sou vencedora do objeto. Giselly de Oliveira Barbosa. Pregoeira

2 cm -16 962202 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE/MG
- Torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 sobre o "Por Menor Preço por Item", para o Registro de Preços, contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus dos veículos e maquinas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cuparaque-MG. A ser realizado na data 06/06/2017 as 10h00mim, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. Moacir Albuquerque nº 477, Centro, na cidade de Cuparaque/MG. O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08h00mim as 17h00mim, no endereço acima, sendo a retirada exclusivamente na sede da prefeitura, via solicitação formal. Informações através do telefone (0xx33) 3262-5108 ou (0xx33) 3262-5131 (Atila Michel Miranda da Silva).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE-MG - Torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade de INEXIGIBILIDADE N. 010/2017, CREDENCIAMENTO N. 001/2017 na modalidade, para o credenciamentos, contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviços na área de saude, em diversas especialidades, a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saude. A ser realizado na data 23/05/2017 as 10h00mim, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. Moacir Albuquerque nº 477, Centro, na cidade de Cuparaque/MG. O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir desta data, no horario de 08h00mim as 16h00mim, no endereço acima, sendo a retirada exclusivamente na sede da prefeitura, via solicitação formal. Informações através do telefone (0xx33) 3262-5108 ou (0xx33) 3262-5131 (Atila Michel Miranda da Silva).

6 cm -16 962248 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE/MG
Torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 sobre o "Por Menor Preço por ITEM". Contratação Laboratório de análise clinicas para realização de exames, a ser realizado na sede do Municipio Cuparaque. A ser realizado na data 05/06/2017 as 10h00mim, na sala de reuniões da Prefeitura, na Av. Moacir Albuquerque nº 477, Centro, na cidade de Cuparaque/MG. O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08h00mim às 16h00mim, no endereço acima, sendo a retirada exclusivamente na sede da prefeitura, via solicitação formal. Informações através do telefone (0xx33) 3262-5108 ou (0xx33) 3262-5131 (Atila Michel Miranda da Silva).

3 cm -16 962287 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG
Pregão Presencial N.º 029/2017 - Tipo: Menor Preço Global - Processo Administrativo N.º 061/2017 - DATA: 31/05/2017. Horário: 08h30mim - Local de Realização: Rua Monsenhor Ayala, nº 37, Centro Divinolândia de Minas MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, de todo o sistema de iluminação publica do município de Divinolândia de Minas. Contato: (33) 3434-1639, licitacaodivinolandia@yahoo.com.br - Divinolândia de Minas MG, 16 de maio de 2017. Rodrigo Magalhães Coelho Prefeito Municipal.

3 cm -16 962352 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES –
Extratos de contrato: Processo 026/2017. Pregão 009/2017. Objeto: Fornecimento de oleo lubrificantes para utilização na frota municipal solicitado pelas Secretarias Municipais, pelo menor preço por item. Vigência até 31/12/2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratada: Auto Peças e Mecânica Alvorada Eireli. Valor Global: (76.142,00). Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Diuvanny da Silva. Extratos de contrato. Processo 030/2017. Pregão 013/2017. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar o transporte intermunicipal de alunos, através de ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros e ônibus com capacidade mínima 30 passageiros, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo menor preço por item. Vigência até 31/12/2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratadas: Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda. Linha 01 (6,30), linha 02 (6,30), linha 03 (6,30), linha 04 (6,30), linha 05 (6,30), linha 06 (6,30), linha 07 (6,30), linha 08 (6,30). Grilo Turismo Ltda ME. Linha 09 (4,35), linha 10 (4,35). Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Paulo Alberto Bayão Coutinho. Sérgio de Oliveira Scotini. Extratos de contrato. Processo 041/2017. Dispensa 018/2017. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar o transporte de alunos do ensino fundamental através de veículos tipo ônibus, sprinter, Kombi e van (besta). Dotação reduzida: 184. Vigência até 31/12/2017, sendo que a execução dos serviços ocorrerão nos dias 08 de fevereiro a 31 de março de 2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratadas: Antônio Carlos Coelho, linha 47 (1,88). Expresso JR Ltda, linha 50 (2,18). Lucimara Armando Mendes, linha 44 (2,25). Pereira e Pereira Transporte Ltda, linha 48 (2,36). Transporte Escolar Barreto Ltda, linha 46 (2,25). Transporte Toledo, linha 45 (2,36). Transportes Irmãos Rocha Ltda, linha 49 (1,82). Eloi Mendes, 17 de março de 2017. Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Antônio Carlos Coelho. Geovani da Silva Costa. Lucimara Armando Mendes. Silvana Aparecida de Freitas Pereira. Gleilson Atila da Silva. Beadir Costa Toledo. Georgina Luciano Rocha. Extrato de ata de registro de preços. Processo 029/2017. Pregão 012/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares, clinica medica geral, para atendimentos no pronto socorro do município. Vigência até 31/12/2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes, pelo menor preço por item, com registro de preços, para futura e possível contratação. Vigência: 12 meses. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratada: Clinica Medica Marisene Lida. Item 1 (87.000,00). Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi. Extrato de ata de registro de preços. Processo 047/2017. Pregão 022/2017. Objeto: Fornecimento de madeiras e acessórios para as estradas vicinais, solicitado pelas Secretarias Municipais, pelo menor preço por item, para futura e possível aquisição. Vigência: 12 meses. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratadas: Serralheiro Mateus para Construção Ltda ME. Item 1 (220,00), item 2 (18,90), item 05 (8,85). Serraria e Carpintaria e Marcenaria Santa Helena ME. Item 3 (7,50), item 4 (110,00), item 6 (28,50), item 07 (253,00). Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal Gabriela Fernandes Siqueira. Rosângela Maria Prado Campos. Processo 049/2017 Dispensa 020/2017. Objeto: Instalação de divisorias na Secretaria Municipal de Administração e na Secretaria Municipal de Saude. Dotação: Reduzido 53 e 259. Vigência até 31/12/2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratada: RN Tintas e Ferramentas Ltda. Valor global: R$ 5.693,12. Eloi Mendes, 29/03/2017. Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Ariana Alves Ribeiro. Processo 045/2017. Dispensa 019/2017. Objeto: Contratação de serralheiro para prestação de serviço de manutenção da Quadra Vila Coli. Dotação: Reduzido 143. Vigência: até 31/12/2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratado: Fabiano da Costa Teodoro. Valor global: R$ 6.800,00. Eloi Mendes, 20/03/2017. Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Fabiano da Costa Teodoro. Extratos de contrato. Processo 055/2017. Inexigibilidade 005/2017. Objeto: Aquisição de 200 marmograttas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saude. Vigência até 31/12/2017. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Piedade. Valor do contrato: R$ 6.000,00. Eloi Mendes, 28/03/2017. Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Eustáquio Mendes. Extrato de contrato. Processo 037/2017. Tomada de Preço 002/2017. Objeto: Contratação de empresa apta a construção da 2ª etapa do Cemei do Barro Vila Coli. Vigência: 08 meses. Contratante: Municipio de Eloi Mendes – Prefeitura. Contratada: RX Construtora Ltda. Valor global: R$ 392.769,84. Wiliam Cadorini. Prefeito Municipal. Fernando Rodrigues Ximenes.

17 cm -16 962133 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR/MG
faz saber para conhecimento de todos da PRORROGAÇÃO do prazo previsto no Decreto Nº 068 de 16 de fevereiro de 2017, por meio do DECRETO Nº 077 de 12 de Abril de 2017, do Prefeito do Município de Frei Gaspar MG Robrson Machado dos Santos, Presidente da Comissão Processante, Em 12/04/2017.

2 cm -16 961869 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 16/2017, do tipo menor preço item, objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de saude publica, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primaria à saúde. Abertura prevista para 30/05/2017. Horário 13hrs00mim, a Av Dr. João de Souza Lima, 231, centro. Maiores informações pelo Tel (33)3284-2686. José Geraldo de Martos Bicalho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 17/2017, do tipo menor preço item, objeto: Contratação de empresa na realização de coleta, transporte, tratamento por termodesinfecção e destinação final de resíduos provenientes do serviço de saúde municipal. Abertura prevista para 30/05/2017. Horário 15h:00mim, a Av Dr. João de Souza Lima, 231,centro. Maiores informações pelo Tel (33)3284-2686. José Geraldo de Martos Bicalho Prefeito Municipal.

4 cm -16 962090 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO-MG –
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - Tomada de Preços 004/2016 Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços de manutenção Corretiva e preventiva de 754 pontos da iluminação publica, incluindo fornecimento de materiais, mão de Obras e deslocamento em praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender as necessidades do Municipio de Frei Inocêncio-MG no ano de 2017. Torna público aos habilitados: CONSTRUTORA RIBEIRO OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º: 10.945.572-0001-05; CONSBRAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º: 17.698.822-0001-90 e demais interessados, para dar continuidade ao Processo Licitatório acima descrito, passando-se a fase de abertura das propostas, ficando designada para o dia 18 de maio de 2017 as 10hrs00mim. Frei Inocêncio – MG, José Geraldo de Martos Bicalho Prefeito.

3 cm -16 961952 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG -
Na publicação do dia 16/05/2017, pág. 6, caderno 2 do PAI, 056/2017 - PP 023/2017, onde se lê: Abertura 27/05/2017 as 09:00, leia-se: Abertura 29/05/2017 as 09:00. Demais informações permanecem inalteradas.

1 cm -16 962144 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA -
PL 08/2017 - O municipio de Gonzaga torna público que realizara o Processo Licitatório 08/2017, na modalidade Pregão Presencial 05/2017, Menor Preço Por Item, objeto: prestação de serviços de exames de patologia clinica, para atendimento de cota complementar à cota SUS para a Secretaria Municipal de Saude de Gonzaga. Data da sessão: 31 de maio de 2017, sendo o horario limite para credenciamento, entrega dos envelopes e inicio da sessão: 09:00 horas. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Gonzaga, setor de Licitações, gratuitamente ou através de solicitação no e-mail: licitaprefgonzaga@gmail.com. Duvidas: (33)34151275 - 1209. Julio Maria de Sousa - Prefeito Municipal.

3 cm -16 962045 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - O Município de Governador Valadares/MG torna publico o Aviso de Resultado Final de Licitação sob a Modalidade Pregão Eletrônico n. 000016/2016, Tipo "Menor Preço Por Item - Pregão", referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos para Alimentação dos Alunos das Escolas e Entidades Cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o ano de 2017 - Na Modalidade Registro de Preço 095/2016 através do Sistema de Registro de PreçoN° 095/2016 Respeitada a classificação obtida ao certame, a Secretaria Municipal de Administração, Homologouo presente processo nos termos da Lei 8666/93, Decreto 7892/13, e do Edital, bem como a Ata de Registro de Preços provenientes do compromisso de fornecimento entre a Prefeitura e as Licitantes relacionadas abaixo, sendo registrados os seguintes preçosas licitantes Adriana Angela Colodeti - MEInotem(item 7/lote 7) no valor de R$ 9,9999, no valor total deR$ 354.626,45>. O resultado Final encontra-se disponivel integralmente através do sitewww.valadares.mg.gov.br/licitacao. Governador Valadares, 28 de abril de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio- Secretário Municipal Administração.

5 cm -16 962356 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - O Município de Governador Valadares/MG torna publico o Aviso de Resultado Final de Licitação sob a Modalidade Pregão Presencial n. 000004/2017, Tipo "Menor Preço Por Item - Pregão", referente aAquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para veículos, motos e máquinas para a frota da Prefeitura Municipal de Governador Valadares através do Sistema de Registro de Preços^{N° 02 2017} Respeitada a classificação obtida ao certame, a Secretaria Municipal de Administração, Homologouo presente processo nos termos da Lei 8666/93, Decreto 7892/13, e do Edital, bem como a Ata de Registro de Preços provenientes do compromisso de fornecimento entre a Prefeitura e as Licitantes relacionadas abaixo, sendo registrados os seguintes preçosas licitantes: CONSORTE PNEUS LTDA nosotens(item 1/lote 1) no valor de R$ 116,50, (item 2/lote 2) no valor de R$ 116,70, (item 5/lote 5) no valor de R$ 199,50, (item 8/lote 8) no valor de R$ 489,50, (item 9/lote 9) no valor de R$ 521,90, (item 10/lote 10) no valor de R$ 172,20, (item 11/lote 11) no valor de R$ 496,80, (item 12/lote 12) no valor de R$ 193,50, (item 13/lote 13) no valor de R$ 496,90, (item 14/lote 14) no valor de R$ 495,50, (item 15/lote 15) no valor de R$ 521,50, (item 16/lote 16) no valor de R$ 254,90, (item 17/lote 17) no valor de R$ 577,50, (item 18/lote 18) no valor de R$ 260,50, (item 19/lote 19) no valor de R$ 239,90, (item 21/lote 21) no valor de R$ 607,00, (item 22/lote 22) no valor de R$ 1.404,00, (item 24/lote 24) no valor de R$ 833,90, (item 25/lote 25) no valor de R$ 512,90, (item 26/lote 26) no valor de R$ 548,90, (item 27/lote 27) no valor de R$ 2.299,00, (item 28/lote 28) no valor de R$ 697,50, (item 29/lote 29) no valor de R$ 2.161,50, (item 32/lote 32) no valor de R$ 362,90, (item 33/lote 33) no valor de R$ 326,00, (item 34/lote 34) no valor de R$ 261,00, (item 36/lote 36) no valor de R$ 2.727,29, (item 39/lote 39) no valor de R$ 234,90, (item 41/lote 41) no valor de R$ 134,90, (item 42/lote 42) no valor de R$ 289,90, (item 43/lote 43) no valor de R$ 89,90, (item 46/lote 46) no valor de R$ 39,90, (item 47/lote 47) no valor de R$ 40,00, (item 48/lote 48) no valor de R$ 25,38, (item 49/lote 49) no valor de R$ 267,31, (item 50/lote 50) no valor de R$ 29,90, (item 51/lote 51) no valor de R$ 279,90 e (item 52/lote 52) no valor de R$ 29,90 no valor total deR$ 722.148,60. O resultado Final encontra-se disponivel integralmente através do sitewww.valadares.mg.gov.br/licitacao. Governador Valadares, 02 de maio de 2017. Marcos Antônio Dias Sampaio- Secretario Municipal Administração.

9 cm -16 962371 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Inexigibilidade nº 014/2017, Processo nº 002/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de auto elétrica para os veículos e máquinas da frota municipal. O presente ratifica os procedimentos em favor de Roberto Batista dos Santos 53146310678 Inexigibilidade nº 025/2017, Processo nº 025/2017, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de confecção de projetos dentários. Foi prestado ratifica os procedimentos em favor de Irmãos Castro Ltda-ME Inexigibilidade nº 026/2017, Processo nº 027/2017, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de moldagem, prova e adaptação de proteses dentárias. O prefeito ratifica os procedimentos em favor de Irmãos Castro Ltda-ME; HOMOLOGAÇÃO Processo nº 001/2017 Pregão nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços topográficos a serem executados num terreno localizado proximo ao Parque Industrial Firmino Rocha de Freitas, para levantamento planialtimetrico de uma area de aproximadamente 80.000 m². Vencedor: Ruan Castilho Alvarenga. Valor unitário: R$ 0,05. Processo nº 017/2017 Pregão nº 035/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática pelo período de doze meses. Vencedores, itens e valores unitários: Comercial Farah Lida-ME: 02 R$129,90; 05 R$1.598,90 e 47 R$2.179,50; Informática Vianna Vieira Lida ME: 18 R$ 338,00, 19 R$358,00, 27 R$840,00, 29 R$19,00, 30 R$19,00 e 44 R$93,00. Papelaria e Copiadora Copysul Ltda: 21 R$2.395,00. Victor Hugo Torquato ME: 03 R$74,00, 04 R$87,90; 06 R$18,00; 07 R$16,50; 08 R$18,50; 09 R$305,00; 10 R$24,90; 12 R$4.057,00; 13 R$177,00, 14 R$84,00; 15 R$94,00, 16 R$97,00; 17 R$122,00; 26 R$2.395,00; 28 R$30,00; 36 R$499,00; 37 R$95,00; 38 R$139,00; 39 R$278,00, 41 R$129,00; 42 R$149,00; 43 R$619,00. Mundial Produtos e Serviços Ltda-ME: 20 R$1.818,00; 22 R$149,00; 23 R$129,00; 24 R$199,00; 31 R$704,80; 32 R$59,40; 33 R$159,50; 34 R$429,00; 35 R$939,00; 40 R$9.094,00, 48 R$194,50; 49 R$327,00. Prime Negocios Lida-ME: 01 R$64,90; 11 R$2.372,00. MP Informática Ltda-ME: 25 R$3.880,00, 45 R$20,00, 46 R$20,00. Processo nº 083/2017 Pregão nº 037/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 e 45 kg pelo periodo de doze meses. Vencedor: Supermercado Irmãos Duarte Ltda-EPP. Itens 01 e 02, valores unitários respectivos: R$ 62,50 e R$ 219,65. Processo nº 075/2017 Pregão nº 034/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte para usuarios do sistema publico de saúde, servidores públicos, pessoas em situação de vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo Municipio. Vencedor: Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda-ME. Valor unitario do km: R$5,00. EXTRATO DE CONTRATOS. Contrato nº. 097/2017. Inexigibilidade nº. 027/2017, Processo nº. 103/2017. Objeto: Contratação do Dj Baum Bitfee para apresentação artistica no 8º Encontro de Carreiros e 7º Queima do Alho do distrito de Santa Cruz da Prata, que entre si celebram o Municipio de Guaranesia e Diego dos Santos Viana. Valor global: R$ 500,00. Contrato nº. 098/2017. Inexigibilidade nº. 028/2017, Processo nº. 104/2017. Objeto: Contratação para apresentação artistica do cantor GIL MATTOS no 8º Encontro de Carreiros e 7º Queima de Alho do distrito de Santa Cruz da Prata firmado com Gilberto Porto de Mattos 09514936639. Valor global: R$ 2.000,00. Contrato nº. 099/2017, Inexigibilidade nº. 029/2017, Processo nº. 105/2017. Objeto: Contratação da cantora Bruna Viola para apresentação artistica no 8º Encontro de Carreiros e 7º Queima do Alho do distrito de Santa Cruz da Prata, que entre si celebram o Municipio de Guaranésia e LIVI TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Valor global: R$ 34.200,00. Contrato nº. 100/2017, Inexigibilidade nº. 030/2017, Processo nº. 106/2017. Objeto: Contratação da dupla Felipe e Talcão para apresentação artistica no 8º Encontro de Carreiros e 7º Queima do Alho do distrito de Santa Cruz da Prata, conforme Convenio 1271/0/1320/2016 firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Guaranésia, que entre si celebram o Municipio de Guaranesia e J G FRANCO PRODUÇÕES MUSICAIS ME. O preço total deste contrato é de R$ 25.00,00 (vinte e cinco mil reais), sendo pagos R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com recursos do convênio citado e R$1.000,00 (mil reais) com recurso próprio. Contrato nº. 101/2017, Inexigibilidade nº. 031/2017, Processo nº. 107/2017. Objeto: Contratação da dupla Pedro Paulo e Alex para apresentação artistica nas festividades do aniversario da cidade, que entre si celebram o Municipio de Guaranesia e BENE MUSIC LTDA ME. Valor global: R$ 105.000,00. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo nº. 035/2017, Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, Pregão Presencial nº 011/2015, Processo Administrativo nº 012/2015, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro de veiculos da frota municipal firmado com Itaú Seguros De Auto e Residência S/A. Motivo: Prorrogação de prazo até 20 de junho de 2017. Termo Aditivo nº. 036/2017, Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2014, Dispensa nº 009/2014, Processo Administrativo nº 089/2014, que tem como objeto a locação de um imóvel para a moradia de três médicos integrantes do Programa Mais Medicos firmado com Humberto Giuffi Rodrigues. Motivo: Prorrogação de prazo até 31 de maio de 2017. Termo Aditivo nº 037/2017, Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015, Credenciamento nº 003/2015, Inexigibilidade nº 016/2015, Processo Administrativo nº 128/2015, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços médicos especializados para o Centro de Atendimento e Apoio à Mulher e Especialidades, para atender os usuarios do Sistema Municipal de Saude firmado com Orimmed S/C Ltda. Motivo: Acrescimo de 25% a Termo Aditivo nº 038/2017. Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, Pregão Presencial nº 011/2015, Processo Administrativo nº 012/2015, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro de veiculos da frota municipal firmado com Itaú Seguros De Auto e Residência S/A. Motivo: Fica acrescido o valor de R$5.048,74, referente à prorrogação de prazo contratual estabelecida no Termo Aditivo nº 035/2017. Guaranésia, 15/05/2017. - Laercio Cintra Nogueira Prefeito Municipal.

21 cm -16 962088 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Extrato de decisão de Processo Administrativo por Inexecução Contratual - Processo Administrativo nº 180/2016. Fica suspensa a participação temporaria da empresa JB Comercio de Peças para Veiculos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.339/0001-47, em processos licitatórios pelo período de 02 (dois) anos, bem como impedida sua contratação com o Municipio de Guaranesia/MG, nos termos do art. 7o da Lei nº. 10.520/02 c/c a clausula 13, almeada da Ata de Registro de Preço 046/2015, cumulativamente com a penalidade prevista na clausula 17 de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor R$ 3.923,16, 3018/16 e 3799/16 no montante de R$1.984,80. Guaranesia, 11/04/2017 Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal.

3 cm -16 962302 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
15º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012 originado da Concorrência Publica nº 392/2011, firmado com a empresa Construtora Construtora e Participações Ltda. Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 03/04/2017. Jarbas Correa Filho Prefeito de Guaxupé/MG

2 cm -16 962038 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI-MG
torna publica 01 (uma) vaga para Serviços Médicos, para atendimento em PSF e Plantões de Sobreaviso. Os interessados poderão se Credenciar a partir do dia 16/05/2017. Edital disponível: Prefeitura, ou solicitados por e-mail: setordecontratacao.ibiai@hotmail.com. Art. 25, Lei 8666/93. Ibiai-Mg 15/05/2017. Larravarderie Batista Cordeiro-Prefeito.

2 cm -15 961342 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA DE MINAS(MG)
torna publico o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: HP-Blocos & Cia Ind e Com. de Artefatos de Concreto Ltda-ME e Jonathan Pereira Crabi Eireli-EPP Processo nº 019/2017 - Edital nº 017/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017 Registro de Preços nº 009/2017. Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos e hidraulicos, objetivando a manutenção dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19/09/2003. Data: 09/05/2017 Danilo Liparini Moraes Pregoeiro Jose Tarcisio